



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Secretaria de Contabilidade e Finanças
046 3563.8009
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N. 3194 /2014

Abre crédito adicional suplementar
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO
no valor de R\$ 1.500.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.477 de 22 de julho de 2014 ,

Decreta,

Art. 1 Fica aberto no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de um crédito adicional suplementar e especial , e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 1.500,000,00(hum milhão e quinhentos mil reais) conforme se especifica a seguir

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.2602.2061 – PAVIMENTAÇÃO E RECAP DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES excesso de arrecadação 1.425.000,00

3.1.00.000.601 - Fonte de recursos Ocredito(601)

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES suplementação 75.000,00

3.1.00.000.000 – Fonte de recursos (000) livres

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte de recursos de operação de credito(601)no valor de r\$ 1.425.000,00(hum milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) e o cancelamento de r\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

06.005 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701-2091 – ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ESPORTES

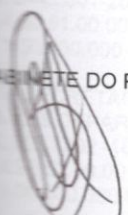
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.1.00.000.000 – RECURSOS LIVRES cancelamento 75.000,00

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA .

Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 22 de Julho de 2014.


Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal